

DECRETO Nº. 47/2021, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

Institui o comitê Gestor do Programa Criança Feliz.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASTOS BONS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Gestor do Programa Criança Feliz de caráter intersetorial, com a finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida, através do decreto nº 47/2021, de 10 de novembro de 2021 no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, com a atribuição de planejar e articular os componentes do Programa Criança Feliz.

§1º- O Comitê Gestor será composto por representantes, titular e suplente dos seguintes órgãos:

- I- Secretaria Municipal de Assistência Social:**
Titular: Marcia Barbalho Teixeira Rego
Suplente: Jêirlany Rocha Fonsêca Teixeira

- II- Secretaria Municipal de Educação:**
Titular: Valbea Pereira da Silva Sousa
Suplente: Tarciana Maria Guimarães Almeida

- III- Secretaria Municipal de Saúde:**
Titular: Agnaldo Siqueira Santana
Suplente: Gabriela Lopes da Costa

- IV- Secretaria Municipal de Agricultura:**
Titular: Jair Alves Correa
Suplente: Valdemar Rodrigues Teixeira Júnior



V- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Titular: Maria de Jesus Nogueira de Santana

Suplente: Maria Eunice Gonzaga da Silva Souza

VI- Conselho Tutelar:

Titular: Maria José Sousa Aguiar da Silva

Suplente: Remo Menezes Camapum

§2º- Os membros do Comitê Gestor serão indicados pelo titular do respectivo órgão e designados em ato da Prefeita Municipal.

§3º- Poderão ser convidados a participar das atividades do Comitê Gestor representantes de outras instâncias, órgãos e entidades envolvidas com o tema.

§4º- A Secretaria-Executiva do Comitê Gestor será exercida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que prestará apoio administrativo e providenciará meios necessários à execução de suas atividades.

§5º- A participação dos representantes do Comitê Gestor será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos onze dias do mês de novembro de 2021.



ENOQUE FERREIRA MOTA NETO
Prefeito Municipal